



# FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ALEGRE – FAFIA

## AUTARQUIA MUNICIPAL

CNPJ: 27.069.871/0001-18 - Credenciamento: Decreto Federal nº 72.165/1973  
Renovação: Res. CEE-ES nº 5.891/2021 publicada DIO-ES em 16/06/2021

### PORTARIA – FAFIA Nº 003/2024

#### Nomeia Coordenadores dos Colegiados dos Cursos

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento das exigências legais e regimentais de coordenação de cursos;

**CONSIDERANDO** a escolha pelos Colegiados de Cursos e aprovação pela Direção da FAFIA dos nomes para as Coordenações de Cursos;

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Alegre – ES, Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal 667 de 31/01/1967 com alterações pela Lei 1.037 de 16/09/1971, regulamentada pelo Decreto Municipal 609 de 01/10/1971 e autorizada a funcionar pelo Decreto Federal 72.165 de 02/05/1973, que foi publicado no Diário oficial da União em 02/05/1973 tendo seu credenciamento renovado em pela Resolução CEE-ES nº 5.891/2021 publicada DIO-ES em 16/06/2021, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 13.287/2023 de 19 de dezembro de 2023, **RESOLVE**.

**Art. 1º** Ficam nomeadas para exercer a Coordenação dos Colegiados dos Cursos as seguintes Professoras:

I – Profª Bárbara Mendes Vial – Coordenadora do Colegiado do Curso de Enfermagem

II – Profª Luciene Pinheiro de Souza – Coordenadora do Colegiado dos Cursos de Licenciaturas

III – Profª Rosane Maria Souza dos Santos – Coordenadora do Colegiado do Curso de Psicologia

**Parágrafo único.** A Profª Rosane Maria Souza dos Santos acumulará a função de Coordenadora do Núcleo Pedagógico.

**Art. 2º** Serão destinadas 15h/a semanais para as Profªs de que trata os Incisos I e II do Art. 1º e mantidas as 20h/a semanais para a Profª de que trata o inciso III do Art. 1º.

**Parágrafo único.** Sobre a carga horária mensal de Coordenação de Colegiado de Curso não incidirá o cálculo de 5,25 (cinco, vírgula vinte e cinco) que incide sobre a carga horária mensal dos Professores para ministrar aulas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre – ES, 01 de março de 2024.

**CÁSSIO LEANDRO FRAUCHES DE SOUZA**

**DIRETOR – DECRETO MUNICIPAL Nº 13.287/2023**